



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso n.º 12203/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável subsidiariamente à Assembleia da República, notificam-se os candidatos propostos para exclusão do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 12685/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2017, na sequência da aplicação do segundo método de seleção, que a lista e respetivos fundamentos encontram-se afixados nos locais de estilo das instalações da Assembleia da República, sitas no Palácio de São Bento e na Avenida D. Carlos I, n.ºs 128-132, em Lisboa, e estão igualmente disponíveis na página eletrónica em <http://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx>;

2 — Os candidatos propostos para exclusão deste procedimento concursal ficam notificados para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da citada Portaria, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo de participação dos interessados disponível na página eletrónica da Assembleia da República em <http://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx>;

3 — Informa-se ainda que a lista dos candidatos aprovados se encontra também afixada para consulta nas mesmas instalações e está disponível na referida página eletrónica em <http://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx>, devendo os mesmos ser, oportunamente, convocados para a realização do terceiro método de seleção no âmbito deste procedimento concursal.

21 de agosto de 2018. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

311598872



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Gabinetes da Ministra da Presidência
e da Modernização Administrativa
e do Ministro das Finanças

Despacho n.º 8322/2018

Considerando que a promoção da inovação no setor público é um objetivo constante do Programa do XXI Governo Constitucional, a Portaria n.º 186/2018, de 27 de junho, veio estabelecer as condições de aplicação dos incentivos à inovação na gestão da administração pública, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Considerando que a referida portaria prevê a constituição de uma equipa de coordenação, composta por membros designados por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da presidência e da modernização administrativa e das finanças e administração pública.

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria acima referida, determina-se o seguinte:

1 — A criação de uma equipa de coordenação que acompanha a aplicação e a avaliação da Portaria n.º 186/2018, de 27 de junho.

2 — A equipa de coordenação tem a seguinte composição:

a) Em representação da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), Carlos Carapeto, Subdiretor-Geral, que assume as funções de gestor de equipa, e Elsa Belo, técnica superior;

b) Em representação da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), Sara Carrasqueiro, vogal do conselho diretivo;

c) Em representação da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), Inês Nolasco, técnica superior.

3 — Na prossecução da missão prevista no n.º 1, a equipa de coordenação desempenha nomeadamente as seguintes funções:

a) Apresentar semestralmente relatórios de avaliação para medição de resultados alcançados;

b) Promover a divulgação das iniciativas desenvolvidas no âmbito da referida Portaria e respetivos resultados, mantendo atualizada a informação e documentação num espaço dedicado ao efeito na página do INA na Internet (www.ina.pt);

c) Apresentar propostas de revisão ou alteração da citada Portaria, que visem o seu aperfeiçoamento;

d) No âmbito das candidaturas a projetos experimentais:

i) Desenvolver as ações necessárias ao lançamento do processo de candidatura;

ii) Verificar se as candidaturas obedecem às condições de elegibilidade, bem como ao cumprimento dos elementos de formalização, emitindo os pareceres necessários;

iii) Efetuar a análise e confirmação da pertinência do afastamento das normas legais, se invocadas (avaliação preliminar), emitindo o respetivo parecer para homologação;

iv) Monitorizar os projetos experimentais, com periodicidade estabelecida em função da duração específica de cada projeto, compreendendo pelo menos um relatório intercalar;

v) Prestar esclarecimentos de dúvidas ou informações adicionais respeitantes às candidaturas e ao desenvolvimento dos projetos;

e) No âmbito das candidaturas a prémios:

i) Desenvolver as ações necessárias ao lançamento do concurso;

ii) Verificar o cumprimento das condições de elegibilidade das candidaturas apresentadas;

iii) Prestar apoio aos trabalhos do júri nomeadamente com a elaboração das respetivas atas;

iv) Prestar esclarecimentos de dúvidas ou informações adicionais respeitantes às candidaturas e à atribuição dos prémios.

4 — O apoio logístico e administrativo à equipa de suporte é assegurado pelo INA.

5 — A equipa de coordenação pode auscultar outras individualidades e organismos sempre que tal se revele necessário para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

6 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

19 de julho de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*. — 16 de agosto de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

311591443